



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.539, DE 13 DE JUNHO DE 2000

Reconhece de utilidade pública a Associação das Esposas, Mães, Viúvas e Pensionistas dos Militares da Região do Cariri - ASEMAVIPE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS, MÃES, VIÚVAS E PENSIONISTAS DOS MILITARES DA REGIÃO DO CARIRI - ASEMAVIPE, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, com personalidade jurídica de direito privado, constituída em 09 (nove) de janeiro de 2000, com duração por tempo indeterminado, com sede à rua Santa Isabel, 1073, bairro Franciscanos, em Juazeiro do Norte - CE., e que será regida por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO